



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 17

SEGUNDA, 17 DE MARÇO DE 2025

Pág. 1 de 4

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

GERAL

Regimento da I Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa



- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
Lei Municipal 3.883/17, de 19 de dezembro de 2017

#### REGIMENTO INTERNO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação

Data: 23 de maio de 2025

Horário: 08:00 às 16:00, com intervalo 12:00 às 13:30

Local: Espaço cultural Doutor Além

Avenida Doutor Januário Miraglia, 1582 - Abernêssia

Organização: Secretarias de Desenvolvimento e Assistência Social- SD, Governo e Relações Institucionais- SI e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campos do Jordão SP.

#### Capítulo I - Da Natureza e Finalidade

Art. 1.º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa sob a coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tem como finalidade promover o debate sobre o envelhecimento multicultural, a equidade, os direitos e a participação da pessoa idosa na sociedade.

Art. 2.º - A I Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa visa:

- I. Discutir políticas públicas voltadas para a pessoa idosa.
- II. Propor ações e diretrizes para garantir os direitos da pessoa idosa.
- III. Fomentar a participação da população idosa nas decisões que a afetam.
- IV. Promover a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes.

#### Capítulo II - Dos Eixos Temáticos

Rua Manoel Pereira Alves, 100 – Abernêssia – Campos do Jordão – SP

Tel.: (12) 3662 2929 – Sede dos Conselhos

e-mail: [conselhoidosocj2022@gmail.com](mailto:conselhoidosocj2022@gmail.com)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **Rqrd0HPktKB2RWB**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 17

SEGUNDA, 17 DE MARÇO DE 2025

Pág. 2 de 4



#### – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### Lei Municipal 3.883/17, de 19 de dezembro de 2017

Art. 3.º A Conferência será estruturada em torno dos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1: Financiamento das Políticas Públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais.

Eixo 2: Fortalecimento de Políticas para a Proteção à Vida, Saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa.

Eixo 3: Proteção e Enfrentamento contra Quaisquer Formas de Violência, abandono social e familiar da pessoa idosa.

Eixo 4: Participação Social, Protagonismo e Vida Comunitária na perspectiva das múltiplas velhices.

Eixo 5: Consolidação e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Objetivos:

1. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
2. Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
3. Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

#### Capítulo III - Da Participação

Art. 4.º A Conferência será aberta à participação de:

- I. Pessoas idosas e suas famílias.
- II. Representantes de organizações da sociedade civil.
- III. Profissionais de áreas relacionadas aos direitos da pessoa idosa.
- IV. Estudantes e pesquisadores interessados no tema.
- V. Demais cidadãos interessados nas questões do envelhecimento.

Art. 5.º As inscrições para participação na Conferência deverão ser realizadas até o dia 16 de abril de 2025, através do formulário cedido pela cede dos conselhos.

#### Capítulo IV - Da Divulgação

Rua Manoel Pereira Alves, 100 – Abernécia – Campos do Jordão – SP

Tel.: (12) 3662 2929 – Sede dos Conselhos

e-mail: [conselhoidosocj2022@gmail.com](mailto:conselhoidosocj2022@gmail.com)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
**/verificar**  
Chave de verificação: **Rqrd0HPktKB2RWB**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.

Ano XX - Edição 17

SEGUNDA, 17 DE MARÇO DE 2025

Pág. 3 de 4



#### – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Lei Municipal 3.883/17, de 19 de dezembro de 2017

Art. 6.º O evento será amplamente divulgado por meio de diferentes canais de comunicação, incluindo redes sociais, rádio, jornais e outros meios de comunicação locais, a fim de garantir a ampla participação da comunidade.

#### Capítulo V - Do Credenciamento

Art. 7.º O credenciamento deverá ser realizado no espaço da Conferência, onde os participantes receberão a devida identificação, garantindo a organização e controle de acesso ao evento.

Art. 8.º Convites serão enviados ao Poder Executivo, secretários vinculados ao CMDPI, Poder Legislativo, Poder Judiciário e demais representantes da sociedade civil que tenham interesse nas questões discutidas.

Parágrafo único: Será oficiado todos os representantes da sociedade civil e movimentos sociais para participação ativa previamente selecionados.

#### Capítulo VI - Da Estrutura e Organização

Art. 9.ºA Conferência será composta por:

I. Abertura oficial: a mesa de abertura deverá ser composta pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), o Chefe do Poder Executivo, o Gestor da Política Pública ao qual o CMDPI está vinculado- Secretaria de Governo Relações Institucionais e Secretaria de Desenvolvimento pessoal e um representante do Poder Legislativo.

II. Palestras: Será realizado pelo presidente do CMDPI.

III. Grupos de Trabalho: Os Grupos de Trabalho (GT) têm como objetivo garantir o aprofundamento da discussão do tema da Conferência e dos seus eixos. Cada grupo deverá contar com um(a) COORDENADOR(A) (preferencialmente, pessoa idosa), um(a) FACILITADOR(A) e um(a) RELATOR(A). O(a) coordenador(a) e o(a) facilitador(a) deverá ser indicado pela Comissão Organizadora, enquanto o relator(a) poderá ser escolhido pelo grupo.

Os grupos terão como competência:

1. elaborar proposições para as políticas públicas de interesse das pessoas idosas que serão, posteriormente, votadas na Plenária Final da Conferência;

2. eleger os(as) delegados(as) para a etapa estadual ou municipal.

IV. Plenária: apresentação e votação das propostas elaboradas nos grupos de trabalho.

V. Encerramento: considerações finais, avaliações e encaminhamentos.

Rua Manoel Pereira Alves, 100 – Abernécia – Campos do Jordão – SP

Tel.: (12) 3662 2929 – Sede dos Conselhos

e-mail: [conselhoidosocj2022@gmail.com](mailto:conselhoidosocj2022@gmail.com)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **Rqrd0HPktKB2RWB**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Campos do Jordão

### Estado de São Paulo

Criado pela Lei Municipal nº 3.699, de 16 de dezembro de 2014.



#### – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

#### Lei Municipal 3.883/17, de 19 de dezembro de 2017



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO FERNANDO RACHID  
Data: 17/03/2025 11:29:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO FERNANDO RACHID  
PRESIDENTE CMDPI

Rua Manoel Pereira Alves, 100 – Abernécia – Campos do Jordão – SP  
Tel.: (12) 3662 2929 – Sede dos Conselhos  
e-mail: [conselhoidosocj2022@gmail.com](mailto:conselhoidosocj2022@gmail.com)



Para verificar a autenticidade, acesse:  
[https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#  
/verificar](https://atos.camposdojordao.sp.gov.br/diario#/verificar)  
Chave de verificação: **Rqrd0HPktKB2RWB**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,  
que institui a Infraestrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

